



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025

Primeiro Termo Aditivo à ATA de registro de preços nº 196/2025, celebrada entre o município de São Vicente do Sul/RS e a empresa MARCIO MAGALI OLIVEIRA DE OLIVEIRA

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **87.572.079/0001-03**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM**, inscrito no CPF nº **000.109.510-24**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCIO MAGALI OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº **22.296.514/0001-79**, situada na Rua Lauro Prestes, nº 1183, Fundos, Bairro Centro, São Vicente do Sul/RS, CEP 97.420-000, representada neste ato por seu representante legal, **MARCIO MAGALI OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº **3049280369** e CPF nº **804.082.730-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025**, oriunda do **Processo Administrativo nº 852/2025**, **Processo Licitatório nº 343/2025** e **Pregão Eletrônico UASG 988675 nº 90.062/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 196/2025 por mais 12 (doze) meses**, bem como a **renovação integral dos quantitativos originariamente registrados**, restabelecendo-se, para o novo período de vigência, as cotas e estimativas máximas inicialmente previstas para os itens registrados em favor da CONTRATADA, mantidos os preços, especificações e demais condições estabelecidas na Ata originária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 196/2025 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **05 de novembro de 2026 a 04 de novembro de 2027**.

A Ata originária foi assinada em 04/11/2025 e prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Para o novo período de vigência, ficam **integralmente renovados os quantitativos originariamente registrados na Ata de Registro de Preços nº 196/2025**, restabelecendo-se as respectivas cotas e estimativas máximas iniciais para utilização conforme a necessidade da Administração durante o período prorrogado.

A renovação dos quantitativos não obriga a Administração à utilização integral das quantidades restabelecidas, permanecendo as contratações condicionadas às necessidades efetivas do Município, nos termos da Ata originária.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

Permanecem **inalterados os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 196/2025**, observadas as condições constantes do instrumento originário e a manutenção da vantajosidade exigida para a prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na **Cláusula Terceira, subitem 3.1, da Ata de Registro de Preços nº 196/2025**, no **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Memorando nº 008/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação/CRAS**, na manifestação de interesse da empresa detentora da



Ata, na comprovação da vantajosidade e regularidade constantes dos autos e no **Parecer Jurídico PROCJUR nº 217/2026**, que opinou favoravelmente pela prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, com renovação integral dos quantitativos originariamente registrados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, especificações, preços unitários, obrigações e disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 196/2025** que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul/RS, 07 de outubro de 2026.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCIO MAGALI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ nº 22.296.514/0001-79
CONTRATADA

Esta Ata de Registro de Preços foi examinada e aprovada em 07/10/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.